



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BATAGUASSU

ATA Nº.002/2026

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte seis (2026), às nove horas e vinte dois (09:22h) (DF), reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bataguassu-MS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, na sala de reuniões do conselho, para uma reunião ordinária. **Pauta da reunião: Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026, Relatório de Visita ao Instituto Pater de Educação e Cultura - João Bittar.** Deu-se início a reunião a Técnica Isabelle Cristina apresentando os demonstrativos de Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, com suas receitas e despesas, sendo aprovados pelos conselheiros, sendo levantado um questionamento sobre qual a diferença de algumas entidades receberem o repasse no mês de fevereiro e outras só no mês de março, o qual a técnica irá verificar com o setor de contabilidade/convênios para sanar as dúvidas e apresentar na próxima reunião. Logo após foi exposto aos conselheiros sobre a visita realizada no polo presencial do Instituição João Bittar em Bataguassu no dia 12/03/2026, para verificar o local, estrutura e métodos de aprendizagem que se enquadram nos pré-requisitos básicos para a cedência do certificado de inscrição neste conselho, embasados no ECA no artigo nº90 e nº91, o quais não foram encontrados de fato o que foi apresentado no Plano de Ação, não comprovando a autenticidade do Plano de trabalho encaminhado, não possuindo uma estrutura adequada para comportar os jovens aprendizes, com separação de salas para atendimento, os cursos sendo apresentados de forma online, não possuindo profissionais socioassistenciais presencialmente para atendê-los, não possuindo “acompanhamento socioassistencial e supervisão das atividades práticas” sendo necessário melhores adequações, os quais necessitam de profissionais para atender esses jovens aprendizes. Sendo votado que será realizado um parecer em negativa a certificação para a Instituição João Bittar, sendo necessário as devidas adequações de local para futuramente se houver as devidas adequações, pode ser mudado o teor do parecer. Dando continuidade foi informado aos conselheiros sobre a escala de monitoramento que será apresentada na próxima reunião, assim como também será repassado aos conselheiros sobre a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente os quais foram abordadas algumas informações importantes para organização. Nada mais a tratar, a ata foi lavrada e assinada por todos os membros.

Ana Maria dos Santos

Ana Viccari Pedroso

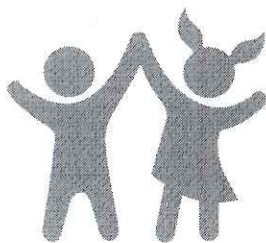
Camila do Carmo Parise Quirino Cavalcante

Daniel Waldow Vitorino da Silva

Rua Dourados, nº163 – centro / Tel. (67)4042-5842

Bataguassu-MS

cmdca@bataguassu.ms.gov.br



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BATAGUASSU

Elizete Duarte de Oliveira

Lucas Conceição Basílio

Luciana Cássia Quirino dos Santos

Josiane Dias Parada Wesnesky

Juliana Marochio Regini

Vivian Aparecida Bressan Nogueira